



FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS  
PÚBLICOS DAS CÂMARAS DE VEREADORES, FUNDAÇÕES,  
AUTARQUIAS, E PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO  
MARANHÃO-FETRACSE-MA

Fundada em 16 de janeiro de 2010 | CNPJ 11.509.341/0001-03  
Registrada no ME/SEPRT - Processo nº 46223.000020/2019-85

NOTA DE APOIO E SOLIDARIEDADE

APOIO A GREVE DOS RODOVIÁRIOS EM SÃO LUÍS DO MARANHÃO E  
SOLIDARIEDADE AOS DIRIGENTES SINDICAIS PRESOS.

A FETRACSE - emite apoio à greve dos rodoviários, que utilizam o direito constitucional de greve como último aparato legítimo frente a falta de negociação do patronato, tendo o movimento paredista a finalidade de promover o equilíbrio entre os lucros das empresas, os reajustes salariais, as condições dignas de trabalho, emprego e a prestação de serviço em condições mínimas de qualidade e dignidade à população da região metropolitana da grande São Luís.

É direito dos trabalhadores e de seu sindicato a busca por reajustes salariais, pagamentos de direitos trabalhistas, a não extinção, bem como a manutenção dos empregos dos cobradores que, demitidos ainda causarão o acúmulo da função pelos motoristas, piorando as condições de trabalho e os serviços prestados à população. A greve ora suspensa, ocorre em decorrência das empresas de transporte de passageiros de São Luís continuarem sem propostas viáveis e quererem demitir 100% dos cobradores, isso, com apoio do judiciário, considerando que decisão de desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região determinou retorno de 80% de toda a frota durante o movimento, com multa diária de R\$ 50 mil ao STTREMA. (Qual a greve que surtirá efeitos com somente 20% de trabalhadores paralisados por força judicial?).

A FETRACSE se solidariza com os dirigentes sindicais que tiveram prisão decretada pela justiça, mesmo exercendo direito constitucional de greve por terem suas reivindicações ignoradas e ainda penalizar a população com o aumento das passagens e um péssimo serviço prestado a todos. O tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, ao invés de atuar na mediação das partes, preferiu “advogar” equivocadamente a uma das partes, no caso, aos patrões, que já são o lado mais forte da mitigação. A não necessidade de prisão dos sindicalistas foi comprovado quando da própria revogação das prisões e tais atos praticados fomentam ações e práticas antissindicais dos patrões contra os trabalhadores e suas entidades sindicais em todos os setores.

Apoio e solidariedade aos trabalhadores do sistema rodoviário de São Luís do Maranhão.

Presidente Dutra – MA, 21 de fevereiro de 2022.

Gelilson Gonçalves de Lima Sousa  
Presidente da FETRACSE

"União, Lutas e Conquistas"

 Rua Altino Gomes, 152 - 1º piso - sala 01 - Barro Vila Militar - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000

 contato@fetracse.org

 fetracse.org

 (99) 99182-0265/98444-2651/98444-2411

